



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 7865/2014

Rubrica \_\_\_\_\_ Fis: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 – SEMOSP**  
**Pregão Presencial SRP Nº 76/2014**

No dia 27 de janeiro de 2015, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **BRAGA & PRUDÊNCIO LTDA EPP**, com sede na **Rua Oscarino Pereira de Andrade, 13 – Lj. 03 – São Vicente de Paulo – Araruama – RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.085.185/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo da Conceição Braga, portador do documento de identidade nº 072254600, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 909.336.567-34, para eventual aquisição de materiais (Tubo de concreto armado e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 76/2014 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 7865/2014**, regendo-se o mesmo pelas normas da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, bem como do **Decreto nº 1571** de 12 de setembro de 2013, **Decreto 1146** de 15 de maio de 2009, **Decreto 1326** de 1 de julho de 2011, **Decreto nº 1.338** de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da **Lei nº 8666/93** e pelo **Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, **Lei complementar 68** de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.
16	Cabeça relé fotocélula 220 V PHILIPS ou similar	und	LG	1.000	21,15
17	Base p/ relé fotocélula	und	LG	500	8,62
18	Conector paralelo para cabo 1-0	und	MECRIL	1.000	6,20
19	Conector perfurante para cabo 4-0	und	MECRIL	200	3,70
20	Cabo flexível 6,0 mm. (rolo com 100 metros) PIRELI ou similar	und	PIRELLI	10	267,80
21	Cabo flexível 2,5 mm. (rolo com 100 metros) PIRELI ou similar	und	PIRELLI	20	100,70
22	Cabo flexível 16,0 mm. PIRELI ou similar.	metros	PIRELLI	300	10,40
23	Fita isolante (rolo com 20 metros) 3 M ou similar	und	POLISIL	100	6,50
24	Bocal E-40 de porcelana LORENZETE ou similar	und	LG	100	8,25
25	Bocal E- 27 de porcelana LORENZETE ou similar	und	LG	200	2,04
26	Chave contadora de comando 4 x 400 W	und	LG	10	260,40



	completa GMC D -32				
27	Parafuso para cinta galvanizado M 16 1/2X 100 com porca Mecril ou similar	und	MECRIL	200	6,90
28	Porca para parafuso galvanizado M16 Mecril ou similar	und	MECRIL	400	2,30
29	Cinta 170A X 250	par	MECRIL	50	17,20
31	Cinta 190 A X 250	par	MECRIL	50	19,50
35	Disjuntor modelo DIN 1x 35AX12v Siemens 5SX1 Curva C ou similar	und	SIEMENS	10	7,10
36	Disjuntor modelo DIN 1X25Ax220 v SIEMENS 5SX1 Curva C ou similar	und	SIEMENS	10	7,12
37	Luminária esférica para poste com base de fixação em alumínio fundido pintado com esmalte cinza martelado para fixação em polímetro na cor preta com encaixe para posto com 60,3 mm. Externo. Soquete E-27.	und	MECRIL	50	297,90
38	Luminária em formato republicano médio para poste com base de fixação em alumínio fundido pintado com esmalte cinza martelado para fixação em polímetro na cor preta com encaixe para posto com 60,3 mm. Externo Soquete E-27.	und	MECRIL	50	300,00

### **1- PRAZO DE FORNECIMENTO**

1.1 - O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela SEMOSP.

1.2 - O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

### **2 - LOCAL/FORMA DE ENTREGA**

2.1 - A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

2.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da SEMOSP- Av. 8 de Maio nº 950- Centro, conforme solicitação da SEMOSP, entre 09:00 e 16:00 horas

### **3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pg. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 7865/2014

Rubrica \_\_\_\_\_ Fis: \_\_\_\_\_

3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

3.2 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

#### **4 - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A SEMOSP, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

#### **5 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMOSP, através do Sr. Marco Antonio Domingues que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo nº 7865/2014** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **SEMOSP** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 - A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

  
Marco Antonio Domingues

02.085.185/0001 - 00

**BRAGA & PRUDÊNCIO LTDA - EPP**

  
**BRAGA & PRUDÊNCIO LTDA EPP**

Rua: Oscarino Pereira de Andrade, nº 13 -  
São Vicente de Paulo - Araruama - RJ  
CEP: 28.980 - 000